

Universidade Federal de Mato Grosso - CUIABÁ

SIEx - Sistema de Extensão

Impresso em: domingo, 29 de dezembro de 2019

Tipo de Edital: Extensão Fluxo Contínuo

Campus: CUIABÁ

Início das submissões: 16/11/2017 Término das submissões: 19/07/2019

📵 Início dos programas: Não há 💮 Término dos programas: Não há

📵 Início dos projetos: Não há 💮 Término dos projetos: Não há

A Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - PROCEV torna público o Edital nº 04/EXT/2018 Fluxo Contínuo de Ações de Extensão, convocando servidoras e servidores docentes em atividade ou aposentados e técnico-administrativos em educação da UFMT a apresentarem propostas de extensão por meio do Sistema de Extensão - SIEx, Link: http://sistemas.ufmt.br/ufmt.siex (entrar como servidor: Login CPF e senha dos sistemas da UFMT) de acordo com as condições definidas neste Edital. 1 OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo regularizar por fluxo contínuo o desenvolvimento de ações de extensão da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), articulado ao ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso. As ações poderão ou não prever recursos financeiros por meio de inscrições e/ou de recursos de terceiros, de acordo com as normas de Ações de Extensão da UFMT (Resolução nº 36 - CONSEPE, de 04 de abril de 2005). 2 DA SUBMISSÃO 2.1 Submissão das propostas: 16 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2018, período em que as propostas de ações de extensão deverão ser submetidas Sistema de Extensão - SIEx. 2.2 As propostas deverão ser formuladas e submetidas no Sistema de Extensão - SIEx no prazo de vigência do Edital. 2.3 Divulgação dos Resultados de aprovação e acompanhamento: até dez dias, conforme cronograma de entrada da proposta de extensão junto à CODEX/PROCEV; 2.4 Toda proposta deverá ser submetida considerando o tempo hábil de início das ações. 2.5 Autorização para Celebração de Convênios/Contratos: até quarenta e cinco dias, conforme entrada da proposta de extensão e encaminhamento para celebração de convênios/contratos de acordo com a especificidade de cada ação. 2.6 Proposta com recurso financeiro deverá ser submetida no Sistema de Extensão - SIEx e enviados via processo (SEI) a CODEX - Coordenação de Extensão para homologação e encaminhamento aos órgãos de gestão dos recursos financeiros após aprovação das instâncias acadêmicas. 2.7 Toda a documentação exigida pelos órgãos de gestão dos recursos financeiros deverá ser anexada no SIEx e no processo (SEI). 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as instâncias acadêmicas que deverão homologar proposta e anexar documentos de aprovação. 2.8.1 Decisão, parecer ou extrato de ata de aprovação como documentação deverá ser anexada no Sistema de Extensão - SIEx - em caso de docente pela Unidade Acadêmica que pertença o proponente, a saber: Colegiado de Departamento ou de Curso e homologação pela Congregação e, em caso de servidor/a técnico-administrativo pela Unidade Administrativa, em que esteja vinculado; 2.10 Anexar carta de anuência e/ou de compromisso dos parceiros e/ou comunidade envolvida. 2.11 Um mesmo proponente poderá enviar mais de uma proposta de ação de extensão como coordenador levando em consideração a Resolução nº 158 - CONSEPE de 29 de novembro de 2010. 2.12 O coordenador da ação de extensão não deverá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de ações de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do projeto e/ou programa de extensão se condiciona a vigência do edital, podendo ser prorrogado para mais um ano, mediante realização de relatório parcial ou final aprovado e homologado pelas instâncias acadêmicas. 2.14 O prazo dos projetos e/ou programas de extensão com recursos financeiros poderão ter sua vigência conforme contrato com os parceiros envolvidos, condicionado a realização de relatório parcial anual, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 3 PROPONENTES 3.1 Podem ser proponentes da ação de extensão: Servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFMT; 3.2 Será permitido ao docente visitante e/ou substituto coordenar ação de extensão, desde que a data prevista para o término da execução da ação, incluindo-se a apresentação do Relatório Final, seja de sessenta dias antes da data do término de seu contrato com a UFMT; 3.3 Docente e/ou técnico aposentado colaborador/a e/ou voluntário/a poderão coordenar ação de extensão. 3.3.1 O servidor docente e/ou técnico aposentado deverão demonstrar envolvimento acadêmico por meio de declaração emitida pela instância acadêmica na qual constem as atividades desenvolvidas no último biênio. 3.4 O servidor docente ou técnico-administrativo poderá acumular as atividades de coordenação, orientação e gestão; 3.5 As ações com recursos financeiros deverá ter, obrigatoriamente, um gestor que será docente ou técnicoadministrativo do quadro efetivo da UFMT. O docente visitante e/ou substituto não poderá ser, em nenhuma hipótese, gestor. 4 MODALIDADES DE EXTENSÃO APOIADAS 4.1. As propostas de ação de extensão deverão ser apresentadas sob a forma de Programa, Projeto, Curso, Publicação e Produto, conforme definida nas Normas de Ações de Extensão da UFMT e no Plano Nacional de Extensão. 4.2 Deverão contemplar articulação com a sociedade numa perspectiva multi, inter e transdisciplinar e interinstitucional. Preferencialmente que privilegiem grupos em vulnerabilidade e/ou de grande pertinência social com o objetivo de transformação social, 4.3 Que articulam de forma efetiva o ensino e a pesquisa, 4.4 Que difundam seus resultados acadêmicos, científicos e culturais. 5 DEFINIÇÕES 5.1. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promova a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediada por estudantes de graduação e orientada por um ou mais servidores docentes e/ou técnico-administrativos, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa. 5.2. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de um ano, sendo prorrogável mediante apresentação de relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 5.3. Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores docentes e/ou técnico-administrativos da instituição com prazo de execução de até dois anos, condicionada à apresentação de relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 6 TEMAS 6.1. De acordo com a política de extensão universitária da UFMT e o Plano Nacional de Extensão, as ações deverão se enquadrar em uma ou mais áreas temáticas relacionadas em anexo. 7 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA 7.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas: 7.1.1 De natureza acadêmica: a) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação de estudante e na geração de novo conhecimento; b) Interdisciplinaridade. 7.1.2 Da relação com a sociedade: a) Impacto social; b) Relação dialógica com a sociedade; c) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional. 7.3. As propostas deverão: 7.3.1. Ter a participação obrigatória de discente (graduação e/ou pós-graduação) envolvido na equipe de execução; 7.3.2. Explicitar detalhadamente os fundamentos teóricos que a orientam; 7.3.3. Descrever de forma clara e precisa os objetivos; 7.3.4. Explicitar os procedimentos metodológicos; 7.3.5. Indicar o público-alvo e o número estimado de pessoas beneficiadas; 7.3.6. Definir cronograma de execução detalhado; 7.3.7. Descrever o processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação; 7.3.8. Definir o conteúdo programático, se a ação for da modalidade curso, 8 ANÁLISE E JULGAMENTO 8.1. Caberá a CODEX/PROCEV - por meio das Câmaras de Extensão - a análise e enquadramento das propostas, podendo; a) recomendar a proposta; b) não recomendar a proposta; c) solicitar reformulação da proposta; e) não aprovar como atividade de extensão. 9 DOS RELATÓRIOS FINAIS 9.1 O relatório final deverá ser elaborado em formulário disponibilizado pelo sistema de informação - SIEx - Sistema de Extensão e deverá ser postado até 30 (trinta) dias após a finalização do Programa/Projeto. 9.2 Deverão constar anexos documentos que comprovem a realização das ações, como: lista de presença com nome e cpf dos participantes, convite, folder, programação, etc. 9.3 Os trabalhos realizados no âmbito do edital devem observar as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais – Lei nº 9.610/98.10.3. 9.4 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as instâncias acadêmicas que deverá homologar o relatório parcial e/ou final e anexar documentos de aprovação. 10 DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se as Coordenações de Extensão da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência da UFMT nos respectivos campi. 10.2. A CODEX/PROCEV reserva-se no direito de não analisar propostas cadastradas sem a documentação exigida neste Edital e encaminhar os procedimentos cabíveis. 10.3. A PROCEV não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes

de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital. 10.4. Os resultados obtidos pelas ações de extensão registradas e aprovadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos, comunicações, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMT da seguinte forma: "Apoio: UFMT/PROCEV/CODEX". 10.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. 10.6. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da CODEX/PROCEV e das Câmaras de Extensão da UFMT. 10.7. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência, até cinco dias úteis após a sua divulgação. Cuiabá, 16 de novembro de 2017. Fernando Tadeu de Miranda Borges Pró-Reitor de Cultura Extensão e Vivência - PROCEV Sandra Jung de Mattos Coordenadora de Extensão - CODEX/PROCEV ANEXO ÁREA TEMÁTICA segundo Normas de Ações de Extensão da UFMT e Plano Nacional de Extensão: I - COMUNICAÇÃO: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo: televisão universitária: rádio universitária: formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; II - CULTURA: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; III - DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; IV - EDUCAÇÃO: educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio); educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; incentivo à leitura; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; V - MEIO AMBIENTE: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; VI - SAÚDE: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à criança, ao adolescente e ao jovem; à mulher, ao homem e ao idoso; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; promoção à saúde animal em interesse à sua interação com o homem em diversas instâncias como: prevenção das zoonoses, ecoterapia, produção de alimentos de origem animal, valorização da saúde e respeito animal; atendimentos clínicos e cirúrgicos à animais de companhia e de produção; VII - TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; VIII - TRABALHO: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. IX- MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO: políticas de gênero; gênero e educação; práticas esportivas construindo o gênero; o corpo e a sexualidade; identidades de gênero e orientação sexual; desejos; diversidade sexual; direitos sexuais e reprodutivos; combate à discriminação sexual e à homofobia; raça, gênero e desigualdades. Mulheres e diversidades: Políticas Públicas e participação política; cidadania e garantia de direitos a populações de mulheres: indígenas, negras, quilombolas, mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e idosas, mulheres com deficiência, trabalhadoras rurais, mulheres do campo, da floresta e ribeirinhas; mulheres em situação de violência e prisão.

Documentos

EDITAL № 004 EXT AÇÕES FLUXO CONTINUO 2018.pdf

Detalhes do Projeto "Curso Básico de Administração de Ambiente Virtual - Moodle"

Situação: Aguardando Avaliação de Relatório pelas Instâncias Superiores

Protocolo: 260920181743041755

Data da Última Ação: 25/03/2019

Última Ação: Relatório Final encaminhado para a Secretaria de Tecnologia Educacional.

Informações do Coordenador

Nome: FATIMA MARIA PONTES PIRES

Unidade Lotacional: Secretaria de Tecnologia Educacional Campus: CUIABÁ

Carga Horária do Coordenador: 1 horas

Detalhes do Projeto Curso Básico de Administração de Ambiente Virtual - Moodle

Nome do Edital: EDITAL Nº 004/EXT/2018 FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Público Total: 30

Carga Horária Total do Projeto: 40 horas

Data de Início: 29/10/2018

Área do Conhecimento: Ciências Humanas

Área Temática: Educação

Unidade Propositora:

Secretaria de Tecnologia Educacional (Campus CUIABÁ)

Unidade Avaliadora:

Secretaria de Tecnologia Educacional (Campus CUIABÁ)

Quantidade de bolsa: 0

Resumo: O Curso Básico de Administração de Ambiente Virtual - Moodle foi projetado por meio do convênio entre o TCE-MT com a UFMT para capacitação dos seus servidores. Planejado para 40 horas de aulas totais, 10 horas presenciais e 30 horas a distância. O curso ofertará duas turmas com 30 vagas cada, no período de 22/11/2018 a 10/01/2019

Justificativa: O curso é uma demanda do convênio TCE/UFMT em promover a capacitação a distância para seus servidores e para outros órgãos do governo, como as prefeituras do estado de Mato Grosso e, também tendo em vista a parceria UFMT/TCE, a demanda também objetiva disponibilizar vagas aos discentes da UFMT. A capacitação técnica para administração de ambiente virtual Moodle é importante pela perspectiva educativa e pelo contexto socioeducativo que se pode alcançar.

Objetivos: Qualificar servidores e colaboradores do TCE-MT, bem como, alunos da UFMT para criar e administrar cursos no Moodle. Isso envolve desde a customização básica do ambiente até a liberação do curso EaD configurado. Portanto, deverão ser alcançados os seguintes objetivos específicos: * Apresentar o ambiente virtual – Moodle; * Oferecer conhecimento teórico e prático na administração do site e administração de um curso virtual; * Proporcionar conhecimentos teórico e prático sobre os recursos e atividades disponível

Metodologia: O curso terá 40 horas de aula no total, das quais 10 horas serão presenciais e 30 horas a distância, com quantidade total de 30 vagas/turmas. As aulas presenciais do curso serão expositivas e com recursos multimídia e, a distância por meio do Ambiente Virtual Aprendizagem. O conteúdo programático do curso é: Usuários: Contas; Mostrar lista de usuários; Ações em lote sobre usuários; Adicionar novo usuário; Campos de perfil do usuário; Permissões: Definir papéis; Atribuir papéis globais. Cursos: Gerenciar cursos e categorias; Restaurar curso; Configurações padrão dos cursos. Configurações: Recursos; Arquivo; Pasta; Página web; Rótulo; URL. Atividades Básicas - Chat; Fórum; Tarefa; Questionário.

Avaliação: A avaliação será realizada durante todo o curso e seguirá o fluxo do processo de aprendizagem com atividades práticas realizadas no próprio ambiente virtual.

Detalhes da Ação "Planejamento do Curso"

,		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 29/10/2018	Data de término: 16/11/2018
Local: SETEC-UFMT		
Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia Educacional		

Carga horária total estimada: 20 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: Esta ação contempla a elaboração e diagramação do material do curso, bem como, a customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem

Participantes

DIOGO HENRIQUE DUARTE BEZERRA (Público interno da Universidade (Docente))

ANEDINO RODRIGUES LIMA JUNIOR (Outros)

TATIANE HIRATA (Outros)

Planeiamento do Curso

EVALDO JOSE KLOCK NETO (Outros)

RODRIGO SEVERO RIBEIRO (Público interno da Universidade (Discente de Graduação))

Curso Básico de Administração de Ambiente Virtual - Moodle

Detalhes da Ação "Curso Básico de Administração de Ambiente Virtual - Moodle"

Tipo de Ação: Curso Data de início: 22/11/2018 Data de término: 10/01/2019

Local: UFMT/TCE

Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional

Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia Educacional

Carga horária total estimada: 40 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: O Curso Básico de Administração de Ambiente Virtual - Moodle foi projetado por meio do convênio entre o TCE-MT com a UFMT . Planejado para 40 horas de aulas totais, 10 horas presenciais e 30 horas à distância, com quantidade total de 30 vagas/turma. O curso ofertará duas turmas no período de 22/11/2018 a 10/01/2019.

Participantes

ANEDINO RODRIGUES LIMA JUNIOR (Outros) LÍDIA MARTINS DA SILVA (Outros) AGRIPINO BONILHA NETO (Instituições Governamentais Estaduais) ALICE MARQUES DA SILVA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) AMANDA DE JESUS RESENDE (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) ANAYNA APARECIDA CORREA E BARROS AUERSWALD (Instituições Governamentais Estaduais) ANDERSON SPINELLI PIMENTA (Instituições Governamentais Estaduais) CARLOS HENRIQUE SALGADO CRUZ (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) CARLOS ROBERTO PEREIRA (Instituições Governamentais Estaduais) CHRISTIANE KÉZIA SANTOS DE SOUSA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) CHRISTIELLE FREITAS (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) CLADSON PEREIRA DOS SANTOS (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) CLAUDIA DA SILVA AGNELO RIBEIRO (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) DAVID DA SILVA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) DAVID DOS REIS PEREIRA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) DILCE MEIRE NUNES MEDEIROS SANTOS (Instituições Governamentais Estaduais) EDUARDO AUGUSTO PEREIRA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) ELISÂNGELA MANVAILLER TEIXEIRA CATÃO (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) ELISANGELA ROCHA DE OLIVEIRA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) ELTON CASTRO RODRIGUES DOS SANTOS (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) ELYZANDRA ISAMARA DE ARRUDA NASCIMENTO (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) EVELLIN BRANDÃO (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) GEFTÉ ALCANTARA DE ALMEIDA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) HEBERT VIEIRA ALENCAR (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) HELBERTE BRAZ SANTOS PEREIRA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) JEAN MARCOS (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) JONATHAN RODRIGO DE CARVALHO (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) JOSÉ DE ARRUDA CAMPOS FILHO (Instituições Governamentais Estaduais) JUBER MARRAFÃO (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) JUSIÉLLE SANTOS (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) KAMILA GONÇALVES CURVO (Instituições Governamentais Estaduais) KAROLINE FARIA DE SOUZA (Instituições Governamentais Estaduais) KATIWSCIA RODRIGUES LOPES CAVALCANTE (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) KELITON DIAS DOS SANTOS (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) LEONARDO SABOIA PAES DE BARROS (Instituições Governamentais Estaduais) LETICE BATHAZAR PETSCH DOS SANTOS (Público interno da Universidade (Discente de Graduação))

LIDIANE FRANÇA FERRAZ (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) LUANA MARQUES (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) MANOEL FRANCIVALDO SOARES LACERDA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) MARA CRISTINA RAMOS BONJOUR MENDES (Instituições Governamentais Estaduais) MARCIA GRACIELA DA SILVA MORAES (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) MARCILENE SILVA DE ARRUDA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) MARIA CAROLINA ALDEM VIANNA LINO (Instituições Governamentais Estaduais) MARIANA PENTEADO (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) MARYANNE MIRANDA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) MÔNICA ARAGONA (Público interno da Universidade (Docente)) NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA (Instituições Governamentais Estaduais) NATAN CARVALHO DE BARROS TAQUES (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) PÂMELA INGRID SIMIONI COSTA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) PATRÍCIA HELENA ORTIZ ZEBALLOS (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) PAULO ROCHA CAVALCANTE (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) PEDRO ERNESTO STELA TRENTIN (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) ROBSON ALESSANDRO SILVA GRAUS (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) RUTH GUIMARÃES DA SILVA SOARES (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) SINAILA PARANHOS QUIDA (Instituições Governamentais Estaduais) SUELI DE OLIVEIRA BRITTO RIBEIRO (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) VANDERLEIA DIONEZIO (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) VICTÓRIA ARRUDA GERMANO (Instituições Governamentais Estaduais) WESLEY SNIPES CORREA DA MATA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação))

Detalhes da Ação "Coordenação do Projeto"

Coordenação do Projeto		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 29/10/2018	Data de término: 20/01/2019
Local: UFMT/TCE		
Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia Educacional		
Carga horária total estimada: 10 horas Abrangência: LOCAL		
Resumo: Coordenar as ações e elaboração do	Resumo: Coordenar as ações e elaboração do relatório final do projeto	

Participantes

DIOGO HENRIQUE DUARTE BEZERRA (Público interno da Universidade (Docente))

Detailes do Membro "ANEDINO RODRIGUES LIMA JUNIOR"

Externo

Nome: ANEDINO RODRIGUES LIMA JUNIOR

Instituição a que está vinculado: SECRETARIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL SETEC/UFMT

Lista de Funções do Membro "ANEDINO RODRIGUES LIMA JUNIOR"

Lista de Atividades da Função Instrutor/minist	rante Ação(Curso Básico de Administração de Ambiente Virtual - Moodle)
Descrição	Horas Totais na Atividade
Ministrar aula	40

Detailes do Membro "TATIANE HIRATA"

Externo

Nome: TATIANE HIRATA

Instituição a que está vinculado: Fundação Uniselva

Lista de Funções do Membro "TATIANE HIRATA"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	Ação(Planejamento do Curso)	
Descrição		Horas Totais na Atividade
Essa ação compreende a elaboração e diagramação do material do curso,bem co	omo, a customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem.	20

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	Ação(Curso Básico de Administração de Ambiente Virtual - Moodle)
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoio técnico ao ministrante e aos alunos do curso	20

Detalhes do Membro "EVALDO JOSE KLOCK NETO"

Servidor

Nome: EVALDO JOSE KLOCK NETO Siape: 320

Lista de Funções do Membro "EVALDO JOSE KLOCK NETO"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	Ação(Planejamento do Curso)	
Descrição		Horas Totais na Atividade
Essa ação compreende a elaboração e diagramação do material do curso,bem co	omo, a customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem.	10

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	Ação(Curso Básico de Administração de Ambiente Virtual - Moodle)
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoio técnico ao ministrante e aos alunos do curso	30

Detailes do Membro "RODRIGO SEVERO RIBEIRO"

Estudante de Graduação - VOLUNTÁRIO Nome: RODRIGO SEVERO RIBEIRO Matrícula: 201511134009 Curso: PEDAGOGIA - LICENCIATURA - VESPERTINO Campus: CAMPUS CUIABÁ

Lista de Funções do Membro "RODRIGO SEVERO RIBEIRO"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	Ação(Curso Básico de Administração de Ambiente Virtual - Moodle)	
Descrição	Horas Totais na Atividade	
Apoio técnico ao ministrante e aos alunos do curso	40	

Detailes do Membro "DIOGO HENRIQUE DUARTE BEZERRA"

Servidor (Docente) (Docente)	
Nome: DIOGO HENRIQUE DUARTE BEZERRA	Siape: 1135514

Lista de Funções do Membro "DIOGO HENRIQUE DUARTE BEZERRA"

Lista de Atividades da Função Coordenador (a)	Ação(Coordenação do Projeto)	
Descrição		Horas Totais na Atividade
Coordenar as ações e elaboração do relatório final do projeto		10

Detalhes do Membro "LÍDIA MARTINS DA SILVA"

Externo		
Nome: LÍDIA MARTINS DA SILVA		
Instituição a que está vinculado: Uniselv	a	

Lista de Funções do Membro "LÍDIA MARTINS DA SILVA"

Lista de Atividades da Função Instrutor/minist	rante Ação(Curso Básico de Administração de Ambiente Virtual - Moodle)
Descrição	Horas Totais na Atividade
Ministrar aula	40

Copyright © 2019 - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900

Fone/PABX: +55 (65) 3615-8000

Email:

7 of 7